

OUTRAS PUBLICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA VAGAS REMANESCENTES DE CONSELHEIROS – REPRESENTANTES TERRITORIAIS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA O CONSELHO DA CIDADE NATAL – CONCIDADE NATAL
1 REPRESENTANTES TERRITORIAIS

A Secretária Executiva do Concidade Natal, em nome da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes de representantes da sociedade civil organizada, designada por meio da portaria nº 08/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2021, HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES DE CONSELHEIROS – representantes territoriais do Conselho da Cidade Natal, mandato 2021-2024. No dia 29 de outubro de 2021 foram eleitos pelo voto dos moradores de Natal, 2 conselheiros titulares e 4 conselheiros suplentes, sendo eles:

Agrupamento I - IGAPÓ, LAGOA AZUL e NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO

2º Conselheiro Suplente - ANTONIO SERGIO PEREIRA

Agrupamento IV - ALECRIM, BOM PASTOR, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA SECA, NAZARÉ, NORDESTE e QUINTAS

2º Conselheiro Suplente - MARCILIO RIBEIRO BARACHO

Agrupamento VII - CIDADE DA ESPERANÇA, CIDADE NOVA, FELIPE CAMARÃO, GUARAPES E PLANALTO

1º Conselheira Titular - RENATA KARLA DE FREITAS MACENA

2º Conselheiro Titular - CELIO CICERO DE LIMA

1º Conselheiro Suplente - HERONILSON MANGABEIRA BEZERRA DE ARAÚJO

2º Conselheiro Suplente - JAIRO DOS SANTOS

2 REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A Secretária Executiva do Concidade Natal, em nome da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes de representantes da sociedade civil organizada para o Conselho da Cidade do Natal / Concidade Natal - mandato 2021-2024, designada por meio da portaria nº 08/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2021, HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS – representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada - mandato 2021-2024. Considerando o levantamento das inscrições realizadas para candidatos às vagas remanescentes de conselheiros representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, e o que preceitua o item 5.9 do Edital Eleitoral Suplementar, publicado em 04 de outubro de 2021:

“Caso haja apenas um candidato em determinado segmento, este será automaticamente eleito para a vaga a qual concorre, sendo desnecessária a realização de assembleia, comunicada no dia da homologação final”.

A Comissão Eleitoral informa que a Sra. Ivoneide Damasceno assume a vaga de conselheira suplente do Segmento “Entidades representativas das pessoas com deficiência”.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA-Secretária Executiva do Concidade Natal

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd’s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo